



DECRETO Nº 142/2026 Araguatins - TO, 22 de maio de 2026.

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar prazo adequado aos contribuintes para cumprimento de suas obrigações tributárias;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da adimplência tributária e na facilitação do pagamento do IPTU pelos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia **30 de junho de 2026** o prazo para pagamento, em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2026, com manutenção do desconto previsto na legislação tributária municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas ao lançamento e parcelamento do IPTU previstas na legislação municipal e no calendário tributário vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f9937e-22052026140702**